



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta**  
Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa D'anta  
CNPJ/MF nº 08.142887/0001-64

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 290, DE 07 DE MARÇO DE 2016.**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA  
Nº 04/2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.46º** - A carga horaria dos profissionais da saúde, sendo enfermeiros, auxiliar de enfermagem e técnico de enfermagem, fica reduzida de 40 para 30 horas semanais.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN, Gabinete do Prefeito,  
em 07 de março de 2016.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
-PREFEITO MUNICIPAL-